



Trajectoria de uma política: cotas étnico-raciais na Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia

Trajectory of a policy: Ethnic-racial quotas at the Basic Education School of the Federal University of Uberlândia

Trajectoire d'une politique: Quotas Ethnico-raciaux à l'École de l'Éducation de Base de l'Université Fédérale d'Uberlândia

Léa Aureliano de Sousa Machado¹
Universidade Federal de Uberlândia

Neli Edite dos Santos²
Universidade Federal de Uberlândia

Fernanda Cássia dos Santos³
Universidade Federal de Uberlândia

Gabriela Martins Silva⁴
Universidade Federal de Uberlândia

Resumo: Este artigo é um relato de experiência sobre o processo de implementação de cotas étnico-raciais na Escola de Educação Básica (Eseba) da Universidade Federal de Uberlândia. Instituída em 2019, devido ao trabalho da Comissão para a Diversidade Étnico-Racial e Socioeconômica da Eseba, com o apoio da direção da escola, da Reitoria e da Pró-Reitoria de Graduação e do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (Neab) da universidade, essa política afirmativa promoveu o ingresso, em 2020, de 18 estudantes negros no primeiro período da educação infantil. Essa medida constitui um marco não apenas para a Eseba, mas para outros colégios de aplicação vinculados a universidades federais que, eventualmente, poderão se valer dessa experiência para, também, discutirem medidas de promoção de equidade racial.

Palavras-chave: Cotas étnico-raciais. Educação básica. Relato de experiência.

Abstract: This article presents an experience report about the process of implementing ethnic-racial quotas at the Basic Education School (Eseba) of the Federal University of Uberlândia. Established in 2019, as a result of Commission for Ethnic-Racial and Socioeconomic Diversity efforts, with support of School Board, the Rectorate and Pro-Rectorate of Graduation and the Afro-Brazilian Studies Center (Neab) of the university, this

¹ Especialista em educação pela Universidade Federal de Uberlândia, docente na escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia. *E-mail:* lasmach@hotmail.com. *Lattes:* <http://lattes.cnpq.br/2126233480995172>. *ORCID:* <https://orcid.org/0000-0003-1005-3328>.

² Doutora em Estudos Literários pela Universidade Federal de Uberlândia, docente na Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia. *E-mail:* neliedite@yahoo.com.br. *Lattes:* <http://lattes.cnpq.br/0006005608936243>. *ORCID:* <https://orcid.org/0000-0002-8094-337X>.

³ Doutora em História pela Universidade Federal do Paraná, docente da Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia. *E-mail:* fernanda.cassia@ufu.br. *Lattes:* <http://lattes.cnpq.br/7697763063162557>. *ORCID:* <https://orcid.org/0000-0002-4811-4299>.

⁴ Doutora em Psicologia pela Universidade de São Paulo, docente na Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia. *E-mail:* gabrielampsico@ufu.br. *Lattes:* <http://lattes.cnpq.br/8569281086814154>. *ORCID:* <https://orcid.org/0000-0003-0230-4385>.

affirmative policy promoted the entry, in 2020, of eighteen black students (black or brown) in the first period of early childhood education. This prescript constitutes a milestone not only for Eseba, but for other colleges of application linked to federal universities that, eventually, may use this experience to also discuss regulations to promote racial equity.

Keywords: Ethnic-racial quotas. Basic education. Experience report.

Résumé: Cet article est un compte-rendu de l'expérience de mise en œuvre des quotas ethno-raciaux à l'École d'Éducation de Base (Eseba) de l'Université Fédérale d'Uberlândia. Institué en 2019, à la suite du travail de la Commission pour la Diversité Ethno-raciale et Socioéconomique de l'Eseba avec le soutien de la Direction de l'école, du Rectorat et du Pro-Rectorat de Licence et du Centre d'Études Afro-brésiliennes (NEAB) de l'Université, cette politique affirmative a rendu possible l'entrée, en 2020, de dix-huit élèves noirs en première période de l'éducation infantine. Cette mesure constitue un jalon non seulement pour l'Eseba, mais pour d'autres collèges d'application liés aux universités fédérales qui, éventuellement, pourront utiliser cette expérience pour discuter également des mesures de promotion de l'équité raciale.

Mots-clés: Quotas ethno-raciaux. Éducation de base. Compte rendu d'expérience.

Recebido em: 10 de junho de 2020

Aceito em: 16 de julho de 2020

Introdução

Grito imperioso de brancura em mim...

(...)

Me sinto branco, fatalizadamente um ser de mundos que nunca vi.

Campeio na vida a jacumã que mude a direção destas igaras fatigadas

E, faça tudo ir indo de rodada mansamente

Ao mesmo rolar de rio das aspirações e das pesquisas...

Não acho nada, quase nada, e meus ouvidos vão escutar amorosos

Outras vozes de outras falas de outras raças, mais formação, mais força.

Me sinto branco na curiosidade imperiosa de ser.

(...)

Mas eu não posso não me sentir negro nem vermelho!

De certo que essas cores também tecem minha roupa arlequinal,

Mas eu não me sinto negro, mas eu não me sinto vermelho,

Me sinto só branco, relumeando caridade e acolhimento,

Purificado na revolta contra os brancos, as pátrias, as guerras, as posses, as preguiças e ignorâncias!

Me sinto só branco agora, só branco em minha alma crivada de raças!

(Mário de Andrade, Improviso do Mal da América)

Os versos do poema *Improviso do mal da América* (ANDRADE, 1986), que aqui nos servem como epígrafe, são clássicos por seu lugar na tradição literária e modernista pelo engajamento na pauta do nacionalismo à moda tupiniquim, baseada, principalmente, na revisitação às bases plurais da formação do Brasil e em sua inflexão em prol de uma identidade brasileira. Mário de Andrade, mestiço que os escreveu em 1930, expressava o

dilema identitário que atravessa nossa visão de nós mesmos: me sinto branco. Me sinto branco. Me sinto só branco: “Me sinto só branco agora, só branco em minha alma crivada de raças!”. A voz poética, sabedora do negro e do vermelho em nossa constituição arlequinal, paradoxalmente não se sente autorizada a ser assim. Nessa construção estética e historicamente enraizada, o poeta, intérprete de seu tempo, sintetiza a face embranquecida de um Brasil cuja composição étnica não estabilizada, não integrada, segue sendo refutada, sem um enlace que consiga dar conta de sua complexidade.

Quase 100 anos desde a publicação desse poema, continuamos em busca de uma jacumã que, definitivamente, rompa a hegemonia do poder branco em direção à pluralidade. Segundo Antonio Candido, grande parte de nossa dinâmica espiritual se nutre de um dilaceramento, que pode ser observado desde Gregório de Matos (século XVII), passando por Cláudio Manuel da Costa (século XVIII) e por Mário de Andrade (século XX) (CANDIDO, 1985). Mário de Andrade que, como podemos perceber, dilacerado pela consciência plural, arlequinal, grita sob o imperativo branco que, em última instância, o poeta bem o sabe, configura-se mutilação do negro e do vermelho.

Na nossa sociedade hierarquizada, há séculos o homem branco figura como único sujeito portador do direito à dignidade e autorizado a dispor das outras vidas. Essa supremacia tem justificado a sujeição de negros e de indígenas a um longo e violento sistema de escravização, mesmo após a abolição da escravatura, em 1888. Ensejado desde a constituição do Brasil, o poder hegemônico da branquitude não somente tem retardado a aceitação da pluralidade étnica constituidora do povo brasileiro, mas também fundado e mantido um conflito étnico que se traduz em dilemas identitários que nos atravessam até a atualidade.

Não por acaso, nos últimos anos do século XIX, no período imediatamente após a abolição da escravidão no Brasil, um sábio - e triste - dito popular circulava pelas ruas da cidade do Rio de Janeiro: “a liberdade é negra, mas a igualdade é branca” (SCHWARCZ, 2018, p. 409). Essa afirmação, tão lamentável quanto realista, denunciava a completa ausência de medidas governamentais que pudessem amparar a população recém-liberta e redirecioná-la rumo a uma reconfiguração de sua participação na sociedade. Realizada de forma conservadora, a abolição pouco contribuiu para a construção de uma sociedade mais igualitária e foi ainda acompanhada pela emergência e consolidação de discursos racistas, que tinham por objetivo preservar as hierarquias sociais então existentes (SCHWARCZ, 2019). O racismo é, portanto, uma persistência histórica no nosso país, sendo amparado numa ideologia cujo propósito último é garantir a manutenção de privilégios para determinados grupos.

A noção de racismo estrutural nos auxilia, do ponto de vista teórico, a compreender essas persistências históricas. De acordo com ela, o racismo é um fenômeno constitutivo das

nossas relações sociais, políticas, econômicas e jurídicas, de tal modo que se apresenta como algo naturalizado, para além de ocorrências individuais ou de atos provocados por grupos específicos (ALMEIDA, 2018). Entender que o racismo nos atravessa, determinando o funcionamento da sociedade, é, então, o primeiro passo para uma ação antirracista. Não basta, assim, denunciar e combater o ato racista ou o indivíduo racista: para a superação do racismo, é preciso desmontar as estruturas vigentes, alterando o seu funcionamento na sociedade, de modo a não mais o naturalizar em nossas relações.

Se, por um lado, o processo de racialização da sociedade brasileira se fez pela naturalização das desigualdades e da negação dos nossos preconceitos, por outro, a análise das estatísticas nos permite entrever um cenário consistente de exclusão racial. Nos últimos anos, conquistas do ativismo negro brasileiro levaram à ampliação no número de pessoas autodeclaradas negras, mas essas modificações não implicaram na redução da violência racial no nosso país. Segundo dados do IPEA, apesar de ter havido aumento geral da expectativa de vida entre brasileiros(as), os indicadores sobre o período de 1995 a 2009 mostram que a população branca continua vivendo mais do que a negra (IBGE, 2011, p. 17). Os dados são ainda mais dramáticos se direcionarmos nosso olhar para a população jovem negra masculina, uma vez que um jovem negro no Brasil tem, em média, 2,7 vezes mais chances de morrer do que um jovem branco (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2019). Apenas no ano de 2012, os jovens negros foram vítimas de 77% dos assassinatos cometidos no Brasil. As mulheres negras, por sua vez, são as principais vítimas de feminicídio e de violência sexual e obstétrica no nosso país e compõem a população que, comparativamente, recebe os menores salários (IBGE, 2011, p. 39). Assim sendo, pode-se dizer que se a desigualdade brasileira tem um rosto, ele é o das mulheres negras; e, se podemos dizer que a violência por assassinato tem um alvo preferencial, ele é o homem negro jovem.

No Brasil, ações afirmativas de recorte étnico-racial têm, em sua centralidade, o reconhecimento dessa violência e exclusão, tomando-as como elementos de tensionamento na e da nossa história. Nesse sentido, o passado escravagista, a abolição da escravatura sem um projeto de integração à sociedade desses libertos, seus efeitos aos longos dos séculos e a demanda por ações que os tenham como referência, constituem uma agenda de interesse não somente à população negra como alvo das ações, mas de todos(as) os(as) brasileiros(as).

Tratar dessa pauta, contudo, implica em adentrar numa seara de intensidades, pois o tempo tem mostrado que ela continua tendo a propriedade de mobilizar a sociedade, arregimentar argumentações favoráveis e contrárias, incomodar, sensibilizar, agrupar, desagrupar, fundir, confundir. Isso é o que temos visto, particularmente na Constituição Federal de 1988, que, ao estabelecer um marco legal baseado na igualdade de direitos como

um princípio, contribuiu para que se intensificasse a demanda por ações afirmativas de acesso a fatias do patrimônio que as universidades públicas brasileiras representam.

Desde a promulgação da Constituição de 1988, que consolida a Nova República, a questão racial passou a ser debatida de forma progressiva no âmbito do Estado, como conquista das lideranças negras que atuaram na constituinte (SANTOS, 2015) e com reflexos nas esferas estaduais e federal. Nesse sentido, em 2002 ocorreu um amplo debate público sobre as ações afirmativas, quando foram implementadas, pela primeira vez, políticas compensatórias.

Em 2003, resultante de reivindicações do movimento negro e de decisão política, foi criada a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir) com os objetivos principais de combater o racismo, o preconceito racial e a desigualdade racial deles decorrentes, reverter a representação negativa em relação a negros e negras e promover igualdade de oportunidades. Instituída no âmbito do Governo Federal, a Seppir efetivou, em sua primeira década, importantes marcos legais para a promoção da igualdade racial – por exemplo: a Lei nº 10.639/2003, que estabeleceu o ensino da História da África e da Cultura afro-brasileira nos sistemas de ensino, uma das primeiras leis baseadas no princípio de ações afirmativas; a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (2006); o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010) e a sanção da Lei nº 12.711/2012, conhecida como “Lei das Cotas”(OBSERVATÓRIO BRASIL DA IGUALDADE DE GÊNERO, 2013).

O Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – Reuni –, instituído em 2007, também impulsionou a implementação de ações afirmativas em várias universidades federais. Isso porque uma de suas principais diretrizes era que as universidades contempladas desenvolvessem mecanismos de enfrentamento da exclusão, com vistas a garantir a igualdade de oportunidades, tanto de acesso quanto de permanência, a todos(as) os(as) brasileiros(as). Só no ano de 2008, 53 universidades federais aderiram ao Reuni, comprometendo-se com suas diretrizes e, como consequência, atendendo às pautas das ações afirmativas (DAFLON; FERES JÚNIOR; CAMPOS, 2013).

Mas, antes mesmo dessas prerrogativas legais, algumas instituições, no exercício de sua autonomia, tomaram a dianteira e instituíram ações afirmativas. Como exemplos dessa atitude então vanguardista, citamos a Universidade do Estado do Rio de Janeiro e a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, em 2000; a Universidade do Estado da Bahia, em 2003; a Universidade de Brasília e a Universidade Federal da Bahia, em 2004; e a Universidade Federal de Pernambuco, em 2005. Cada uma com suas particularidades na aplicação de índices e modalidades, esses exemplos nos permitem ressaltar que não somente houve uma movimentação social que atuou junto aos poderes políticos instituídos – executivo e legislativo – para a criação da Lei nº 12.711/2012,

chamada Lei de Cotas, mas que essa articulação confluiu e gerou efeitos também no ambiente acadêmico em diferentes centros do país. Vale destacar que o Supremo Tribunal Federal, em 2012, julgou constitucionais as cotas raciais na Universidade de Brasília.

Essa lei determina a aplicação de mínimo 50% das vagas nas instituições federais para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, desdobrando-as nas modalidades: perfil socioeconômico, negros (PPI) e pessoas com deficiência (BRASIL, 2012). É importante observar que ela alcança a graduação e o ensino técnico, as Universidades Federais e os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, no entanto, é omissa quanto à educação básica ofertada pelos Colégios de Aplicação instituídos nas Universidades Federais.

Importa citar também que, em 2017, instituições estaduais renomadas como a Universidade Estadual Paulista (Unesp), a Universidade de São Paulo (USP) e a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) também aderiram a cota étnico-racial em seu processo seletivo, de forma que essas medidas de reparação estão, hoje, consolidadas em instituições de ensino superior federais e estaduais nas diferentes regiões do país. A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) instituiu as cotas na graduação no ano de 2014, na pós-graduação, em 2017, em sua Escola Técnica de Saúde (Estes), em 2014, e na Escola de Educação Básica (Eseba), em 2019. Apresentar a trajetória de implementação das cotas na Eseba constitui o objetivo deste artigo

Contextualizando: a Eseba e a (não) diversidade

A Eseba é um dos 17 Colégios de Aplicação instituídos no âmbito das Instituições Federais de Ensino Superior. Vinculada diretamente à Reitoria, é regulamentada como Unidade Especial de Ensino da UFU e oferece educação básica ao público da educação infantil (1º e 2º períodos), do ensino fundamental regular (1º ao 9º ano) e nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial. Além disso, oportuniza campo preferencial para pesquisas e estágios de estudantes dos cursos de licenciatura da universidade.

Fundada em 1977, funcionou durante seus primeiros 11 anos como uma escola-benefício, com o objetivo de oferecer educação gratuita de qualidade a filhos(as) de servidores(as) da UFU. A partir de 1988, mudou seu estatuto e o ingresso passou a ser por meio de sorteio público. Anualmente, são disponibilizadas 60 vagas para ingresso no primeiro período da educação infantil. Uma vez ingressado, o(a) estudante tem o direito de permanecer na escola até o 9º ano, apenas renovando sua matrícula anualmente.

O debate recente em torno das questões raciais e da implementação de ações afirmativas por meio de políticas compensatórias pelo Estado brasileiro abordados

anteriormente, fez com que, paulatinamente, crescessem inquietações entre docentes com relação à rara presença de estudantes negros/as na escola. Em 2018, ano em que a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios contínua (PNAD) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicava que 55,8% da população brasileira se declarava negra (IBGE, 2019), uma pesquisa realizada pelo Setor de Serviço Social da Eseba (não publicada) demonstrou que apenas 16,76% dos estudantes se autodeclaravam pretos ou pardos. Esse resultado corroborou a impressão que motivou a criação da Comissão para a Diversidade Étnico-Racial e Socioeconômica na Eseba: apesar de pública, e de adotar o sistema de sorteio para ingresso, a escola continuava majoritariamente branca.

Primeiro passo: constituição da Comissão para a Diversidade Étnico-Racial e Socioeconômica

Além dos dados, que mostram a exclusão da diversidade racial na escola, citados no tópico anterior, um acontecimento institucional mobilizou ainda mais os(as) docentes que hoje compõem a comissão, culminando na sua organização. Em uma peça midiática veiculada como homenagem institucional ao Dia das Crianças de 2017, seis crianças brancas sem e com deficiência representavam a escola. Nem mesmo uma criança negra figurava na homenagem. A ausência do(a) negro(a) em espaços considerados privilegiados de educação, nesse caso, a Eseba, exprime a naturalização de sua exclusão. Ninguém notou a ausência de, ao menos, uma criança negra que pudesse quebrar a hegemonia branca daquelas imagens. A peça não era produto do trabalho de apenas uma ou duas pessoas. Várias pessoas empenharam esforços para sua realização, desde o momento de seleção das crianças em suas salas de aula até a publicização das fotos, traduzindo um conceito de escola em que a branquitude e a mutilação arlequinal do negro e do vermelho imperaram.

A ausência de, ao menos, uma criança negra pareceu não gerar estranhamento ou desconforto. Sua falta não foi percebida nem problematizada. A hegemonia da branquitude continua sendo desejada e mantida. Nesse episódio, temos um exemplo bem pedagógico do racismo estrutural. Com base naquela peça publicitária, entre outros questionamentos, é preciso se perguntar: será que a imagem de uma criança negra não é bela o suficiente para também representar a escola? Será que não haveria, entre cerca de 800 crianças e adolescentes, algum(a) que pudesse compor a cena, participar dessa homenagem à infância? Quais crianças ficaram felizes por serem retratadas no Dia das Crianças? Quais crianças não foram selecionadas? Quais famílias sorriram orgulhosas de seus(as) filhos(as) elogiados(as) e aplaudidos(as) nas redes sociais? Quais famílias nunca, ou raramente, experimentam a

satisfação de mostrar fotos de seus(suas) filhos(as) participantes de homenagens escolares? Se não nos sentimos negros(as) nem vermelhos(as), a branquitude continuará imperando em nossa sociedade de forma naturalizada, como se tudo estivesse em seu devido lugar. Assim, vêm se perpetuando, por séculos, relações étnico-raciais nocivas, baseadas no sufocamento do outro, em sua desconsideração como sujeito dotado de beleza, valores, importância, dignidade e, em escala novamente ascendente nos dias atuais, sem direito à vida.

Rejeição, apagamento, invisibilização, negação de existência, mais que palavras, configuram modos de funcionamento da sociedade estruturalmente racista, produtora e reprodutora de preconceitos. A homenagem ao Dia das Crianças da Eseba, em outubro de 2017, serviu como catalisador de forças para o reconhecimento de atitudes preconceituosas naturalizadas na escola e que precisavam ser transformadas. Sem esse processo de identificação de racismo, seu enfrentamento e desconstrução, seguiremos sob o manto protetor da democracia racial, da igualdade, que tanto tem dificultado o combate a relações desiguais e violentas que nos atravessam.

Sob influência da movimentação causada por esse episódio, a Comissão para a Diversidade Étnico-Racial e Socioeconômica na Eseba foi criada em 2018. Desde sua composição, tem sido renovada anualmente, contando, em média, com 12 membros dentre os docentes de diferentes áreas de conhecimento e anos de ensino, além de Técnicos-Administrativos em Educação. Seus principais objetivos são: conhecer o perfil discente da escola e propor ações em prol de sua diversidade, tornando-a mais inclusiva, atenta a preconceitos e exclusões motivados por raça, classe e gênero. Assim, é uma comissão que se volta às diferentes formas de exclusão, abordando-as de maneira interseccional, sendo o primeiro marco da trajetória da política afirmativa de cotas na Eseba. Considerando o objetivo desse texto, buscaremos focar nas ações da comissão relacionadas às questões étnico-raciais.

No sentido de argumentar em prol do engajamento de pessoas não negras e não indígenas em lutas antirracistas, vale explicitar que essa comissão é constituída por 25% de pessoas negras e 75% de pessoas brancas, porcentagem que não reflete a proporção de docentes negros/as na escola, na casa dos 5%. Esses números constituem mais um reflexo do processo de exclusão já explicitado neste texto. Nesse sentido, poucos de nós traziam, em sua trajetória, leituras, conhecimentos e reflexões sistemáticas acerca do racismo estrutural e seus reflexos na educação. Contudo, compartilhávamos o inconformismo com a pouca presença de estudante negros(as) na escola, com sua invisibilização, com a violência e o preconceito voltado às pessoas negras, estruturantes de nossa sociedade. Além disso, compreendíamos a necessidade de criarmos dispositivos para alterar essa realidade, sendo flagrante nosso compromisso de nos tornarmos agentes antirracistas.

Rumo à implementação das cotas étnico-raciais na Eseba

De forma responsiva às motivações para sua instituição e em um esforço de construir um alinhamento às políticas de inclusão vigentes na nossa universidade, contribuindo para o enfrentamento das desigualdades que caracterizam a sociedade brasileira, a Comissão para a Diversidade Étnico-Racial e Socioeconômica iniciou seus trabalhos com o estudo da legislação brasileira sobre políticas de ação afirmativa por meio de cotas e a sua aplicação na rede federal de ensino. Com o avançar desses estudos, dedicamo-nos, também, ao desafio de proposição de um edital que comunicasse à sociedade, da melhor forma possível, o critério do fenótipo negroide de candidatos(as) a vagas PPI (pretos(as), pardos(as) ou indígenas) e ao temas da autodeclaração e da heteroidentificação. No caso da Eseba, por se tratar de crianças de quatro anos de idade, a autodeclaração de pertencimento étnico-racial não é feita pelo(a) candidato(a), mas, sim, por sua família.

Nesse processo, foi muito importante o diálogo com a diretoria da escola, com a Reitoria e a Pró-Reitoria de Graduação, bem como com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (Neab) da UFU, pois compreenderam a possibilidade e a urgência da implementação de uma política afirmativa de cotas étnico-racial e socioeconômica na Eseba e se comprometeram com a sua viabilidade.

Com isso, 24 em maio de 2018, iniciamos o diálogo com o Conselho Pedagógico e Administrativo da Eseba (Coneseba), com a proposição de pautas em reuniões ordinárias para reflexões com a participação de representantes da comissão, do pró-reitor de graduação e do coordenador geral do Neab à época.

Nesse processo, foi necessário enfrentar o debate acerca da insuficiência do sorteio público para garantir igualdade e equidade de acesso às vagas da escola por parte de crianças negras. O estudo sobre o perfil discente da Eseba, como dito, realizado pelo Setor de Serviço Social, indicou que 1, 31% dos(as) estudantes se declararam pretos(as) e 15,45%, pardos(as). A principal hipótese que elaboramos para esse coeficiente é o baixo número de inscrições de crianças negras para o sorteio por questões socioeconômicas, mas, também, por uma noção de não pertencimento àquele espaço educacional elitizado.

Com base nesse dado, argumentamos que o sorteio público apenas parece orientado por isonomia, mas seus resultados não geram isonomia de fato. Se assim fosse, teríamos 55,8% de estudantes negros(as), espelhando a constituição da sociedade indicada pela PNAD 2018 – anteriormente citada. Nossa argumentação também apontou o caráter aleatório do sorteio, que relega ao acaso, à sorte, a concretização do direito à educação de grupos excluídos dela.

Portanto, era preciso agregar a essa metodologia um critério que propiciasse, pelo menos, o mínimo estabelecido na legislação que instituiu ações afirmativas no país: 20%, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012, que nos serviu de embasamento. Isso posto, apresentamos ao conselho, para apreciação junto às áreas e aos setores da escola, uma proposta de implementação de política afirmativa por meio de cotas étnico-racial e socioeconômica.

Com o avançar das discussões, em junho do mesmo ano, apresentamos ao Coneseba um documento para subsidiar a redação da Minuta de Resolução para instituição de cotas étnico-racial e socioeconômica, incluindo sua deliberação em pauta. A política foi aprovada em reunião do Coneseba, em 7 de junho de 2018.

Visando ainda ampliar o debate sobre políticas afirmativas, bem como sensibilizar o corpo docente e a comunidade escolar para a temática racial, realizamos, em agosto de 2018, um evento de extensão, na modalidade Mesa-Redonda intitulada “Discutindo a diversidade étnico-racial na Eseba, à luz dos desafios colocados pelas Leis nº 10639/2003 e a Lei nº 11645/2008”. Nesse evento, contamos com a parceria da Rede Arte na Escola - Polo UFU, para a Exposição de Fotografias “Mulheres Congadeiras”⁵, do artista Eduardo Ramos, com curadoria da Prof^a M^a Mara Rúbia Colli (área de Arte da Eseba), que permaneceu durante todo o mês na escola.

Em 2019, houve um esforço conjunto da Comissão de Editais, da Comissão para a Diversidade Étnico-racial e Socioeconômica e da direção da escola para a construção da minuta de edital de sorteio público, aplicando cotas étnico-racial e socioeconômica. Essa minuta de edital foi submetida à apreciação da Procuradoria Federal junto à UFU, que, no Despacho nº 00092/2019, manifestou-se pela possibilidade de a Eseba criar ações afirmativas e pela obrigatoriedade de essas políticas serem instituídas por ato normativo próprio a ser expedido pela autoridade competente para tal – no caso, o Conselho de Graduação (Congrad) e o Conselho Universitário (Consun).

A fim de subsidiar esse trâmite, em maio de 2019, construímos o documento intitulado “Argumentação da Comissão para a Diversidade Étnico-Racial e Socioeconômica na Eseba/UFU em prol da imediata implementação de ações afirmativas (cotas étnico-raciais e socioeconômicas) na educação infantil e no ensino fundamental ofertados pela UFU, por meio da Eseba”, que, somado a outros documentos, foi apresentado ao Congrad e Consun, pelo diretor da escola.

Em regime de prioridade, essa política foi apreciada no âmbito do Congrad, conforme Parecer nº 16/2019, seguindo para o Consun, com reconhecimento de sua fundamentação

⁵ A manifestação cultural e religiosa do Congado constitui a história da cidade de Uberlândia, apesar do silenciamento do protagonismo da comunidade negra congadeira nos registros oficiais (BRASILEIRO, 2019). Anualmente, a cidade é presenteada com a festa da Congada, que toma as ruas do centro, enchendo-as de música e dança. Trata-se, sem dúvida, da resistência negra traduzida em sons e cores.

substancial do ponto de vista legal e pedagógico-administrativo. No Consun, a política é aprovada por *ad referendum*, em 11 de junho, gerando a Resolução nº 7/2019 (CONSUN/UFU, 2019). Em reunião de 28 de junho de 2019, essa Resolução é ratificada, por unanimidade, pelos 90 conselheiros presentes. Assim, foi instituída a política de ação afirmativa por cotas para Perfil Socioeconômico de Baixa Renda (PSE), Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e Pessoas com Deficiência (PCD), sendo 30% das vagas para ampla concorrência; 30% para PPI; 30% para PSE; e 10% pessoas com deficiência (em atendimento à Ação Civil Pública 3157-96.2013.4.01-3803). Foi também instituído o prazo de dois anos para sua reavaliação pelo Consun.

Ainda em 2019, a Eseba adotou o princípio da equidade em seu primeiro edital, contemplando reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas e para perfil socioeconômico de baixa renda e garantindo aos inscritos nessas modalidades o direito a concorrer também na ampla concorrência, caso não contemplados nas vagas reservadas. A escola deu, então, um passo fundamental para a ampliação da inclusão social e racial para a promoção da equidade racial, com vistas a uma sociedade menos injusta e desigual: dezoito estudantes negros (pretos e pardos) entraram no primeiro período da educação infantil em 2020.

No edital, foi previsto o processo de heteroidentificação para confirmação do direito às cotas étnico-raciais pelos(as) candidatos(as) declarados como negros(as) por seus(suas) responsáveis. Na Eseba, por se tratar de crianças, não podemos adotar a autodeclaração. Para fazer essa verificação, voltada à garantia de bom uso da política afirmativa, a comissão se dedicou à realização de um curso para formação de comissões de heteroidentificação, oferecido pelo Neab-UFU em julho de 2019. Assim, constituímos, na Eseba, uma comissão para heteroidentificação composta por três membros e uma comissão de recurso, composta por mais cinco membros.

Para o processo de homologação do direito à vaga, os(as) responsáveis pela criança sorteada nas vagas reservadas a negros(as) deveria entregar uma fotos 3x4 da criança, uma declaração de pertencimento étnico da criança, uma declaração de conhecimento dos termos do edital, bem como gravar um pequeno vídeo em que, com a criança no colo e com o documento de identificação dela, afirmasse a declaração de pertencimento étnico da mesma. Esse vídeo foi gravado na própria escola, em data estipulada, com equipamento e procedimentos padrão, por equipe preparada. A heteroidentificação foi feita, então, pela comissão designada, com base em toda a documentação solicitada. Os casos indeferidos tiveram o direito de, via recurso administrativo previsto em edital, ter a avaliação da comissão de recurso. Nesse processo, tivemos o indeferimento de, aproximadamente, 30% dos(as) sorteados(as), todos os casos de crianças pardas com fenótipo branco, sem características fenotípicas negroides, cujos(as) responsáveis argumentaram, a despeito do edital, em favor do genótipo, amparado na ancestralidade.

Com isso, até o presente momento, reunimos indícios que nos permitem especular sobre uma incompreensão e/ou um inconformismo de significativa parcela da sociedade sobre o que está na origem das políticas afirmativas brasileiras voltadas para negros(as) (pretos[as] e pardos[as]). Essa tendência alinha-se ao chamado fenômeno da afroconveniência (GOMES, 2016), quando, diante das cotas, pessoas brancas ou pardas com fenótipo branco se interessam em adotar a identidade negra. Isso nos fornece indícios da necessidade de avançar na formação e na informação da sociedade para lidar com e usufruir das políticas afirmativas.

Buscando contribuir nessa tarefa, em setembro de 2019, realizamos mais um evento de extensão, com a mesa-redonda intitulada “Políticas afirmativas: caminhos para a promoção da equidade”. Nessa mesa, tivemos a apresentação dos fundamentos da existência das políticas afirmativas, o resgate da história de implementação da política de cotas na UFU e, também, o relato do processo de sua implementação na Eseba. Foi um momento ímpar com proíficas discussões que explicitaram o caráter de reparação da política de cotas. Assim, a semente foi lançada, regada e, agora, cabe-nos olhar para os próximos e necessários passos.

De olho no horizonte: próximos passos

A adoção de cotas étnico-raciais representa promoção e garantia de acesso, mas também nos remete aos desafios da permanência com qualidade e conclusividade por parte dos(as) estudantes, público alvo da política. Em outras palavras, uma vez instituídas as cotas, agora faz-se necessário um cuidadoso acompanhamento dessa experiência de promoção da equidade racial no ambiente escolar, de forma que sejam aperfeiçoados tanto processos relacionados ao ingresso quanto à permanência com qualidade dos(as) estudantes. Entendemos que a questão da permanência diz respeito não só às condições socioeconômicas para tal, mas, sobretudo, ao estabelecimento de relações respeitadas e acolhedoras no ambiente escolar e ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola, que, entre seus objetivos, deverá adotar a perspectiva de uma educação antirracista, comprometida com escolhas curriculares e práticas pedagógicas e atitudinais que contemplem nossa constituição arlequinal, expressem respeito e valorização não apenas do branco, mas do preto e do vermelho, e mudem a direção violenta de nossas relações étnico-raciais.

Assim, uma de nossas ações prioritárias é a formação dos(as) docentes da Eseba para as relações étnico-raciais (na qual nos incluímos). Sabemos que as marcas do racismo estrutural se reproduzem na escola, em todas as suas relações. O preconceito incutido em nossas ações e visões de mundo, a não formação para lidar com a diversidade e a discriminação, somados aos conteúdos e às abordagens de livros didáticos, muitas vezes preconceituosos em relação a

negros(as), desestimulam o(a) estudante negro(a), prejudicando seu aprendizado e seu sucesso escolar, contribuindo para a evasão e repetência (MUNANGA, 2005; SANTANA *et al.*, 2019). Nesse sentido, é reconhecido que a instituição das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 tem favorecido práticas exitosas pelo país, tanto pedagógicas quanto de formação docente, mas, ao mesmo tempo, ainda temos importantes desafios que limitam o desempenho de nossa missão no processo de formação cidadã (GOMES; PETRONILHA, 2007). Dentre eles, o mito da democracia racial e as marcas nocivas de uma educação eurocêntrica, a qual, predominantemente, reforça a supremacia branca.

Essa educação eurocêntrica, baseada em universais advindos da perspectiva dos colonizadores, silencia a memória coletiva e a história da comunidade negra e indígena. Isso afeta o desenvolvimento pleno de pessoas das diferentes etnias, uma vez que a educação “envenenada” de preconceitos limita suas possibilidades de relacionamentos, aprendizagens e construção de si (MUNANGA, 2005, 2019; NOGUERA, 2012). Assim, a formação docente se torna premente na mudança epistemológica da educação, no sentido da promoção da equidade racial, uma vez que os(as) professores(as) ocupam lugar de suma importância na produção e na reprodução desses ensinamentos (LIMA; REGO, 2017). Isso tem o potencial de repercutir sobremaneira na qualificação do acolhimento e acompanhamento dos(as) estudantes negro(as), no sentido de romper com a lógica de exclusão, das queixas escolares, da patologização e da culpabilização que marcam suas vidas, desdobrando-se, muitas vezes, como já dito, em baixo desempenho escolar, retenção e evasão.

Outra ação importante que temos em nosso horizonte é a luta por políticas de permanência semelhantes às já oferecidas no ensino superior, voltadas ao transporte e à alimentação de estudantes cotistas. A UFU conta com dois restaurantes universitários que oferecem alimentação gratuita a estudantes bolsistas em dois de seus *campi*. Contudo, o *campus* onde se localiza a Eseba ainda não conta com um restaurante, sendo oferecida pela escola apenas a merenda escolar. A questão do transporte também é um desafio pois, como a escola se localiza em um bairro central da cidade, está distante dos bairros periféricos e assentamentos, onde residem grande parte do público-alvo da política afirmativa de cotas. Tal como a universidade oferece o transporte *intercampi* para estudantes da graduação, buscaremos viabilizar uma modalidade de transporte escolar para os(as) estudantes cotistas.

Para subsidiar essas ações, centraremos esforços, ainda, na produção e no aperfeiçoamento de instrumentos que permitam melhor conhecer o perfil discente da Eseba, analisando o cruzamento de informações sobre recuperação, reprovação e evasão com dados de raça, classe social e gênero. Uma vez que compreendemos que a escolarização e a socialização da criança negra

se dá de modo diferente da criança branca (PATTO, 1992), desejamos analisar os impactos do racismo estrutural no êxito e no fracasso escolar de estudantes da Eseba.

Almejamos, ainda, construir mecanismos para melhor informar a população em geral sobre o uso da política afirmativa de cotas, de modo a contribuir para a ampliação da compreensão dos seus objetivos, para a diminuição do número de indeferimentos no processo de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) sorteados(as) na modalidade de cotas étnico-raciais e para que a política de cotas de fato alcance seu público alvo.

Considerações finais

A implantação do sistema de cotas na Eseba se relaciona a uma série de outras medidas que visam, não somente atender às justas reivindicações do movimento negro brasileiro, como também contribuir para alterar o paradigma da violência que tem marcado nossas relações por séculos. Se reconhecemos que o processo de racialização da sociedade brasileira se fez através do silenciamento das violências que envolveram a experiência da escravização e da exclusão social da população negra, é hora de quebrar esse silêncio. Através da aplicação dessa política afirmativa, estamos abrindo um amplo e importante debate acerca da equidade em nossa escola.

Acreditamos que, além de promover a inclusão social por meio da ampliação do acesso, a implantação das cotas contribui para que a Eseba se torne uma escola ainda mais plural. Sabemos que as instituições escolares não ensinam apenas os conteúdos listados em seus currículos formais. Elas ensinam também através da construção de seu próprio ambiente. Assim, ao enfrentar o desafio de instituir cotas raciais e socioeconômicas em seu processo seletivo, via metodologia do sorteio público, a Eseba assume o compromisso de se tornar uma escola ainda mais inclusiva e mais diversa, evidenciando uma dada leitura de mundo e de seu papel nele. A médio e longo prazos, como Comissão para a Diversidade Étnico-racial e Socioeconômica, acreditamos que isso transformará nosso ambiente escolar como um todo e, por extensão, os(as) estudantes que por aqui passarem. Instituir cotas, nesse sentido, é ampliar acesso, promover a equidade e, ainda, educar para a construção de uma sociedade mais justa, mais igualitária.

Compreendemos que a promoção de políticas afirmativa de cotas em um colégio de aplicação pode ser interpretada como uma atitude de resistência no cenário atual, marcado por inúmeros retrocessos. Ao encarar o desafio de defendê-las, nossa comissão resiste, confiante de que elas podem contribuir para mudar os rumos de uma história. Esperamos que nossa experiência inspire outros(as) colegas e instituições Brasil afora.

Referências

ALMEIDA, S. L. de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ANDRADE, M. de. Improviso do mal da América. In: **De pauliceia desvairada a café (poesias completas)**. São Paulo: Círculo do Livro, 1986. p. 209–210.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

BRASILEIRO, J. **O congado (a) e a permanência do racismo na cidade de Uberlândia-MG: resistência negra, identidades, memórias, vivências (1978-2018)**. Tese (Doutorado em História) - Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, 2019. DOI: <http://dx.doi.org/10.14393/ufu.te.2019.609>.

CANDIDO, A. **Literatura e Sociedade: estudos de teoria e história literária**. 7. ed. São Paulo: Ed. Nacional, 1985.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. **Resolução nº 7/2019**, 2019. Disponível em: <<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2019-7.pdf>>. Acesso em: 11 jun. 2020.

DAFLON, V. T.; FERES JÚNIOR, J.; CAMPOS, L. A. Ações afirmativas raciais no ensino superior público brasileiro: um panorama analítico. **Cadernos de Pesquisa**, v. 43, n. 148, p. 302–327, abr. 2013. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0100-15742013000100015>.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **A violência contra negros e negras no Brasil - Infográfico**. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/11/infografico-consicencia-negra-2019-FINAL_site.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2020.

GOMES, C. **Quem quer ser negrx no Brasil: A afroconveniência nossa de todo dia!** **Jornalistas Livres**, 2016. Disponível em: <<https://jornalistaslivres.org/quem-quer-ser-negrx-no-brasil-afroconveniencia-nossa-de-todo-dia/>>. Acesso em: 19 jun. 2020

GOMES, N. L.; PETRONILHA, B. G. **Experiências étnico-culturais para a formação de professores**. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

IBGE. **Retrato das desigualdades de gênero e raça**. Brasília: IPEA, 2011.

IBGE. **Pesquisa Nacional por amostra de domicílios contínua: características gerais dos domicílios e dos moradores 2018**. Disponível em: <<https://static.poder360.com.br/2019/05/ibge-pnad-2019.pdf>>. Acesso em: 11 jun. 2020.

LIMA, D. DA C. B. P.; REGO, T. L. Educação das relações étnico-raciais na educação infantil. **Revista Contemporânea de Educação**, v. 12, n. 23, p. 175–191, 27 abr. 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.14393/ufu.te.2019.609>.

MUNANGA, K. Apresentação. In: MUNANGA, K. (Ed.). **Superando o racismo na escola**. 2 revisada ed. Brasília: Ministério da Educação, secretaria da Educação e Diversidade, 2005.

MUNANGA, K. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil : identidade nacional versus identidade negra**. 5. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

NOGUERA, R. Denegrindo a educação: Um ensaio filosófico para uma pedagogia da pluriversalidade. **Revista Sul-Americana de Filosofia e Educação (RESAFE)**, n. 18, p. 62–73, 2012. DOI: <https://doi.org/10.26512/resafe.v0i18.4523>.

OBSERVATÓRIO BRASIL DA IGUALDADE DE GÊNERO. **Dez anos da Seppir marcam década de institucionalização da promoção da igualdade racial no país**. Disponível em: <<http://www.observatoriodegenero.gov.br/menu/noticias/dez-anos-da-seppir-marcam-decada-de-institucionalizacao-da-promocao-da-igualdade-racial-no-pais/>>. Acesso em: 19 jun. 2020.

PATTO, M. H. S. A família pobre e a escola pública: anotações sobre um desencontro. **Psicologia USP**, v. 3, n. 1–2, p. 107–121, 1992.

SANTANA, J. V. J. de et al. “Eu tenho vergonha em dizer que sou negra, ninguém gosta, né”? As crianças e as relações étnico-raciais em Itapetinga-BA. **Revista Tempos e Espaços em Educação**, v. 12, n. 28, p. 323–346, 1 jan. 2019. DOI: <https://doi.org/10.20952/revtee.v12i28.9982>.

SANTOS, N. N. DA S. **A voz e a palavra do movimento negro na Assembleia Nacional Constituinte (1987/1988): um estudo das demandas por direitos**. Dissertação de Mestrado—São Paulo: Fundação Getúlio Vargas. Escola de Direito de São Paulo, 9 abr. 2015.

SCHWARCZ, L. M. Teorias raciais. In: SCHWARCZ, L. M.; GOMES, F. S. (Eds.). **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p. 403–409.

SCHWARCZ, L. M. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. São Paulo: Companhia das letras, 2019.